



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11, APROV. 18/02/2013



LEI Nº 2.620, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) referente a transferência de recurso financeiro para implantação do Projeto Hortalimento, na seguinte rubrica de despesa:

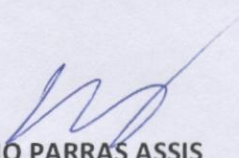
02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
20.605.0108.1.269	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 2 – Estado	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 19.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse de recursos financeiros efetuado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito